



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

ATA

DE REUNIÃO PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 021/2023/CPLO/SUPEL/RO

Aos **sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às onze horas**, por determinação do Superintendente da SUPEL/RO, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações de Obras/CPLO, designada através das **Portarias nº 05 de 16 de janeiro de 2023 e 152 de 07 de dezembro de 2023**, com a finalidade de proceder à análise e julgamento das propostas de preços, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 021/2023/CPLO/SUPEL/RO**, formalizado pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0069.201489/2021-83/SEOSP/RO**, cujo objeto é a **Revitalização e ampliação de espaço público CEDEL - Jardim Santana, no município de Porto Velho-RO**. No horário estabelecido, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras, declarou aberta a presente sessão em que participam desta fase as empresas: **PORTO CONSTRUÇÕES LTDA, PALOMA CONSTRUÇÕES EIRELI, 3R CONSTRUÇÕES LTDA, ENGERO CONSTRUÇÕES & TERRAPLANAGENS EIRELI, EXECUTIVA SERVIÇOS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, H.T. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, DOUGLAS & CIA SOCIEDADE LTDA, NORTE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA e ABR SERVICE LTDA**. Concluída a análise, a Comissão decidiu, por unanimidade de seus membros, **DESCLASSIFICAR** as empresas: **EXECUTIVA SERVIÇOS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, com base no item 19.2 alíneas "c" e "g" do edital, por ter apresentado o item 6.2.1.11.7 com valor unitário superior ao disposto na Planilha orçamentária disponibilizada pela administração Pública, **DOUGLAS & CIA SOCIEDADE LTDA**, com base no item 19.2 alíneas "f" do edital, por não apresentar em sua Planilha orçamentária o item 6.2.1.13.14 (VISTA EM GRANITO CINZA ANDORINHA), **PALOMA CONSTRUÇÕES EIRELI** deixou de apresentar a Composição do BDI, contrariando o subitem 16.1.2 alínea "e2" bem como, Cronograma Físico e Financeiro, contrariando o subitem 16.1.2 alínea "f" do edital e **3R CONSTRUÇÕES LTDA** por deixar de apresentar composição de custos unitários para os itens: ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 - Código SINAP 92775 e BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 - Código SINAP 92775. Decidiu ainda **CLASSIFICAR** as empresas conforme quadro abaixo descrito:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
PORTO CONSTRUÇÕES LTDA	3.222.331,52	1º
ENGERO CONSTRUÇÕES & TERRAPLANAGENS EIRELI	3.384.065,93	2º
H.T. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	3.397.374,82	3º
NORTE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	3.574.202,42	4º
ABR SERVICE LTDA	3.660.566,45	5º

Todas com prazo de execução de **180 (cento e oitenta) dias corridos** e por terem cumprido todas as exigências contidas no edital. Registra-se que a empresa **ENGERO CONSTRUÇÕES & TERRAPLANAGENS EIRELI** classificada em segundo lugar por fazer jus aos benefícios da Lei Complementar 123/2006 e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei e suas alterações contidas na Lei 139/2011, portanto a mesma fica **NOTIFICADA** para querendo apresentar **NOVA PROPOSTA DE PREÇOS**, na sessão que dar-se-á em **13/12/2023, às 10h** cobrindo assim a proposta da empresa classificada em primeiro lugar, a não apresentação implicará na decadência do direito, ficando desde já os autos disponibilizados para vistas dos interessados nesta SUPEL. Nada mais havendo a ser tratado, a

Presidente encerrou a sessão, mandando lavrar a presente ATA, que vai assinada por si e pelos demais membros da Comissão e disponibilizada no site www.rondonia.ro.gov.br/supe/. Porto Velho/RO, **sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às onze horas e cinquenta minutos.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente

NADIANE DA COSTA LAIA

Membro

MARIA CAROLINA DE CARVALHO

Membro Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Eralda Etra Maria Lessa, Presidente**, em 07/12/2023, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CAROLINA DE CARVALHO, Membro**, em 07/12/2023, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nadiane da Costa Laia, Membro**, em 07/12/2023, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0044158176** e o código CRC **F80183E8**.